



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA**

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E  
SUBCOORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
DO CEFET-MG - CAMPUS CURVELO**

**I- DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** – O presente Regulamento contém as normas para realização das eleições para Coordenador e respectivo Subcoordenador do curso técnico em Eletrotécnica do Campus Curvelo.

**Art. 2º** – Serão eleitos:

I – 01 (um) Coordenador para o curso técnico em Eletrotécnica e respectivo Subcoordenador, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 02 anos, de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, conforme estipulado pelas resoluções CD-022/17 de 28 de junho de 2017 e CD-030/20 de 15 de outubro de 2020.

§ 1º A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato titular e seu respectivo suplente.

**Art. 3º** – Poderá se candidatar ao cargo de Coordenador/Subcoordenador do curso técnico em Eletrotécnica do Campus Curvelo, o servidor que:

I – pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;

II – estiver lotado no Departamento de Eletroeletrônica;

III – possuir titulação de mestre;

IV – estiver em regime de 40 horas com dedicação exclusiva.

**Art. 4º** – O Coordenador e Subcoordenador do curso técnico em Eletrotécnica do Campus Curvelo serão eleitos por colégio eleitoral, segundo a resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009, constituído por:

I – Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Eletroeletrônica;

II – Discentes regularmente matriculados no respectivo curso.

§ 1º O conjunto de discentes referidos no inciso II desse regulamento corresponde a 30% do total de votos do colégio eleitoral.

§ 2º A votação será secreta e uninominal.

**Art. 5º** – A eleição para a coordenação do curso técnico em Eletroeletrônica ocorrerá por meio de inscrição de chapas, com indicação do candidato a coordenador de curso e seu respectivo subcoordenador.

§ 1º A lista preliminar de eleitores será divulgada, no dia 07 de janeiro de 2021, com publicação no site do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG, unidade Curvelo, <http://www.deecv.cefetmg.br/>.

§ 2º As solicitações de correção da lista preliminar de eleitores deverão ocorrer até as 20h do dia 08 de janeiro de 2021, enviando solicitação ao e-mail [allan@cefetmg.br](mailto:allan@cefetmg.br).

§ 3º A divulgação da lista definitiva de eleitores será feita no dia 08 de janeiro de 2021, com publicação no site do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG, unidade Curvelo.

## II- DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** – A inscrição deverá ser feita por chapa, em formulário próprio (Anexo I), com encaminhamento por e-mail ao presidente da comissão eleitoral local, com indicação do titular e suplente, para o endereço [allan@cefetmg.br](mailto:allan@cefetmg.br).

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas no dia 08 de janeiro de 2021, conforme cronograma estabelecido no item VII, até as 17h, e serão publicadas no site <http://www.deecv.cefetmg.br/> em 08 de janeiro de 2021, às 20h.

§ 2º O e-mail deverá ser encaminhado pelo candidato titular com cópia ao suplente.

§ 3º Caso não exista candidatura válida e/ou voluntária para o cargo do curso técnico em Eletrotécnica do Campus Curvelo, será convocada assembleia departamental para escolha consensual para o cargo em questão.

## III- DA VOTAÇÃO

**Art. 6º** – A eleição para Coordenador do Curso técnico em Eletrotécnica da Unidade Curvelo será realizada no dia 13 de janeiro de 2021, de 7h até às 19h, conforme estabelecido no cronograma item VII.

§ 1º A votação ocorrerá online, por meio do SIG-Eleições, ficando a cargo do eleitor o acesso e voto.

§ 2º Após o acesso ao sistema SIGAA com seu *Login e Senha Institucional* o eleitor deverá entrar no módulo “SIG Eleições”.

§ 3º As orientações de acesso a plataforma e operacionalização do voto estão disponíveis no módulo “SIG Eleições”.

§ 4º O eleitor deverá votar em apenas uma das chapas apresentadas.

#### IV- DA APURAÇÃO

**Art. 7º** – A apuração ocorrerá pela contagem simples dos votos conforme relatório emitido pelo SIG-Eleições, ficando a cargo dos componentes da comissão local a divulgação do resultado.

**Art. 8º** – Realizada a totalização dos votos, serão publicados os resultados no dia 14 de janeiro de 2021, conforme cronograma no item VII.

§ 1º Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º Não havendo recurso, será homologado o resultado.

#### V- DOS RECURSOS

**Art. 9º** – Caberá recurso em até 24 horas após publicação do resultado.

§ 1º Os recursos deverão ser bem fundamentados e encaminhados ao e-mail do presidente da comissão eleitoral local, [allan@cefetmg.br](mailto:allan@cefetmg.br).

§ 2º Os recursos serão julgados em até 01 (um) dia útil.

§ 3º A decisão dada no recurso será irrecorrível.

**Art. 10º** – O resultado final será publicado no site do Departamento de Eletroeletrônica, <http://www.deecv.cefetmg.br/>, em 16 de janeiro de 2021.

#### VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11º** – Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Local.

#### VII- CRONOGRAMA

Etapas	Data	Horário
1- Publicação do Regulamento	07/01/2021	20h
2- Publicação da Lista de Eleitores	07/01/2021	20h
3- Retificação do Edital	08/01/2021	Até 12h
4- Retificação da Lista de eleitores	08/01/2021	Até 20h

5-	Inscrições dos Candidatos	08/01/2021	Até 20h
6-	Homologação das Inscrições	08/01/2021	Até 22h
7-	Votação	13/01/2021	De 7h as 19h
8-	Publicação dos resultados	14/01/2021	-
9-	Recursos aos resultados	15/01/2021	-
10-	Homologação dos resultados da Eleição	16/01/2021	-

Comissão Eleitoral designada pela Portaria N° 06/2020 – DEECV, de 14 de dezembro de 2020:

---

Presidente da Comissão Eleitoral Local  
**Prof. Allan Ferreira Pinto**

---

Membro da Comissão Eleitoral Local  
**Prof. Ailton Lopes Souza**

Curvelo, 07 de janeiro de 2021.